

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GOUVELÂNDIA/GO

Resolução nº 003/2025

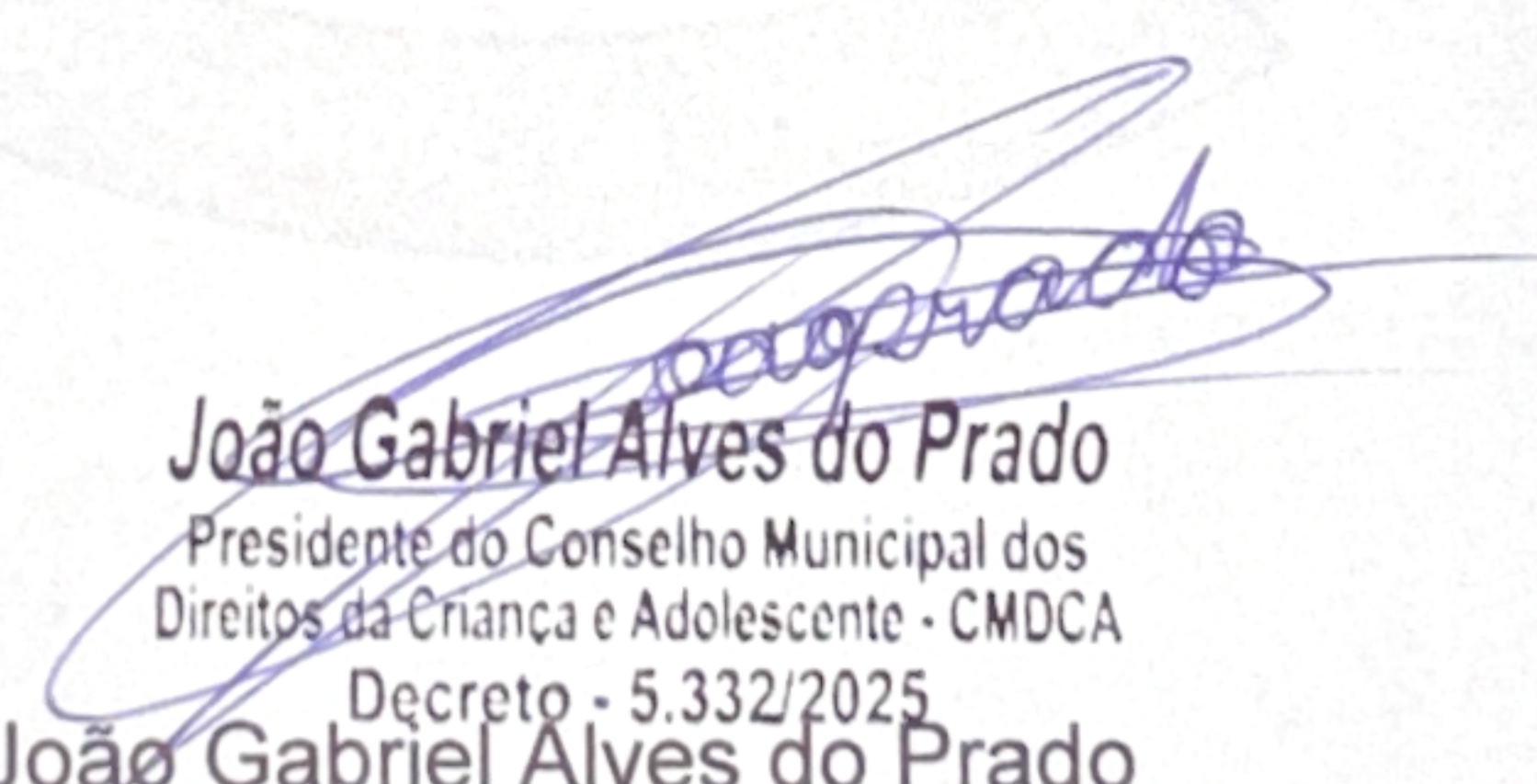
"Dispõe-se sobre a Aprovação do Plano de Atendimento do CMDCA 2025 com base nas suas atribuições e competências conferidas pela Lei Municipal nº 084/91 de 05 de abril de 1991, e considerando a deliberação da plenária em reunião realizada no dia de fevereiro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Fica aprovado por unanimidade o PLANO DE ATENDIMENTO DO CMDCA 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gouvelândia - GO, 01 de Julho de 2025



João Gabriel Alves do Prado
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Decreto - 5.332/2025
João Gabriel Alves do Prado

Presidente -CMDCA